Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1351

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Portarias 10
Compras 11
Aviso de Cotação 11
Educação 13
EDITAL 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 5.200 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

"Altera a Lei Municipal nº 4.669, de 01 de março de 2023, para adequar a denominação e as atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, passando a dispor sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, e dá outras providências."

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 4.669, de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração em sua denominação:

"Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA".

Art. 2º - Ficam substituídas, em todo o texto da Lei Municipal nº 4.669/2023, as expressões:

"Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA"

por:

"Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA".

Art. 3º - O artigo que trata das atribuições da CIPA passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 19. (...)

XI – promover ações de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;

XII – propor a implementação de políticas internas voltadas à promoção de ambiente de trabalho saudável, seguro e livre de qualquer forma de violência;

XIII – colaborar na elaboração e divulgação de códigos de conduta e boas práticas institucionais;

XIV – incentivar a criação de canais institucionais para recebimento de denúncias de assédio, garantindo sigilo e proteção ao denunciante;

XV – promover, em conjunto com a Administração, ações educativas, treinamentos e campanhas de conscientização sobre prevenção ao assédio.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal deverá promover, anualmente, capacitação específica aos membros da CIPA, incluindo obrigatoriamente conteúdos relacionados à:

I – prevenção e combate ao assédio moral e sexual;

II – ética no serviço público;

III – ambiente organizacional saudável e respeitoso;

IV – mecanismos de denúncia e proteção à vítima.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.201 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Extingue o emprego público que especifica e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o seguinte emprego de provimento permanente, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica I", criado pela Lei Municipal de número 2.497 de 24/12/2002, 2.889 de 17/03/2009 e 3.215 de 24/10/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.202 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

"Altera o § 1º do art. 68 da Lei Municipal nº 4.686, de 22 de março de 2023, que estabelece a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar de Ipuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 68 da Lei Municipal nº 4.686, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. ...

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a

título de remuneração:

SALÁRIO MENSAL = ... R$ 1.718,53

ABONO SALARIAL MENSAL = ... R$ 621,02

ADICIONAL DE RISCO DE VIDA = ... R$ 486,30

..."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.203 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a alteração dos §§ 3º e 8º do art. 29 da Lei Municipal nº 4.348, de 03 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os §§ 3º e 8º do art. 29 da Lei Municipal nº 4.348/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Em caso de acolhimento de grupo de irmãos, a quantidade de bolsas-auxílio será correspondente ao número de acolhidos.

§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.204 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Inclui Ação na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 99.500,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui Ação e fonte de Recurso no Programa: 9025(Desenvolvimento Econômico e Social), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025 sendo a seguinte META E AÇÃO para o corrente exercício: **Aprimoramento da Gestão.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), para cobertura de despesas com Vencimentos, Serviços de Pessoa Jurídica e materiais de Consumo, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social

08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2171.0000 Aprimoramento da Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R$ 22.500,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros –Pes. Jurídica.....R$ 70.000,00

Fonte: 0.02.81 – Recurso Estadual

Vínculo: 500.025 – STN 1.661

08.245.9025.2288.0000- Bloco de Prot.Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 7.000,00

Fonte 0.02.81- Recurso Estadual

Vínculo: 500.003 – STN 1.661

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes de repasses financeiros do Governo Estadual no decorrer do presente Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.205 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 165.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui fonte de recurso no Programa: 9002(Gestão Política e Administrativa), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, na seguinte META E AÇÃO para o corrente exercício: **Aquisição de Veículos e Equipamentos.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Veículo em razão de emenda estadual, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021101- Negócios de Governo

04.122.9002 Gestão Política e Administrativa

04.122.9002.1039 Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 165.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais - STN 1.701

Vínculo: 801.001

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior proveniente de Transferência Especial- Emenda Estadual n. 2023352130950029 de autoria da Deputada Damaris Moura.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.206 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Inclui Programas no PPA e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 370.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui os Programas: **0108** (INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA) E **0109** (ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) no PPA- Plano Plurianual, Lei nº 5.104 de 24/09/2025 incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA e ESTRUTURAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos de Estruturação Tecnológica e obra de Estruturação e Melhorias no Aterro Sanitário, custeada com os Recursos de Operação de Crédito - FINISA, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021901 – Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

04.122.0108 INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

04.122.0108.1211. 0000 – Equipamentos de Estruturação Tecnológica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 170.000,00

Fonte: 0.07.46 – Operação de Crédito – STN 1754

Vínculo: 110.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

18.542.0109 ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.0109.1212.0000 – Estruturação do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 200.000,00

Fonte: 0.07.46 – Operação de Crédito – STN 1754

Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente do desembolso do cronograma da Operação de Crédito- FINISA.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.207 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 171.400,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 171.400,00 (Cento e Setenta e Um mil e Quatrocentos Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025. Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2286.0000 Bloco de Prot. Social Básica

Ficha 190 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vat. Fixas-Pes. Civil.....R$ 86.600,00

Fonte 0.02.00- vinc. 500.004

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025. Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2286.0000 Bloco de Prot. Social Básica

Ficha 194 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Fonte 0.02.00- vinc. 500.004

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025. Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2286.0000 Bloco de Prot. Social Básica

Ficha 199 – 3.3.90.39.00 Outros. Serv. Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Fonte 0.02.00- vinc. 500.004

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025. Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2288.0000 Bloco de Prot. Especial de Med. E Alta Complexidade

Ficha 216 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vat. Fixas-Pes. Civil.....R$ 24.800,00

Fonte 0.02.00- vinc. 500.003

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Estaduais para a execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.208 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.400,00 e da outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 495.400,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 138 - 12.364.9013.2020.0000Apoio à Form. Estudantil..... 210.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 478 - 12.361.9014.2136.0000Atenção ao Ensino Básico..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 479 - 12.361.9014.2136.0000Atenção ao Ensino Básico..... 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 176 - 08.244.0097.2077.0000GERAÇÃO EMPREGO RENDA.....170.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOA FÍSICA

Ficha: 172 - 08.241.9025.2066.0000 Desenv.Econômico e Social.....5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 206 - 08.244.9025.2287.0000Desenv. Econômico e Social..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 211 - 08.244.9025.2287.0000Desenv. Econômico e Social.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 108 - 12.361.9011.2016.0000Atenção ao Ens.Fundamental.....-210.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 480 - 12.361.9014.2136.0000Atenção ao Ens. Básico.....-80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 169 - 08.241.0098.2129.0000INTEGRAÇÃO SOCIAL.....-200.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 171 - 08.241.9025.2066.0000Desenv. Econômico e Social.....-5.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3°- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.209 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a criação de empregos públicos que especifica e dá outras providências."

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã de que trata a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2.002, Anexo I e VII, com as respectivas alterações posteriores, os seguintes empregos:

Quant.	Denominação do Emprego	Horas	Referência	Provimento	Requisitos
2	Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial	40 horas semanais	29	Permanente	- Ensino Médio Completo; - Ter concluído curso de educação inclusiva, com carga horária mínima de 180 horas, - Aptidão Física e Mental.

Art. 2° - As atribuições do emprego público criado no art. 1º desta Lei são as constantes da norma geral de atribuições dos servidores do Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.210 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00, altera a LDO e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL constante da LDO Lei n. 5.046 de 20/05/2025 incluindo nova Fonte de Recurso na META E AÇÃO para o Exercício de 2.026: **Fortalecimento de Ações Socioassistenciais - Veículos.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para cobertura de despesas com a contrapartida para a aquisição de Veículos com a finalidade de fortalecer as ações Socioassistenciais no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.1197.0000 – Fortalecimento de Ações Socioassistenciais-Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 70.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recurso Tesouro

Vínculo 500.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.241.0098.2129.0000- Centro-Dia – Idoso

3.3.50.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ -70.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Rec. Tesouro

Vínculo 500.000

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.211 DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

"Revoga a Lei Municipal nº 4.437, de 08 de fevereiro de 2.022, e dá outras providências."

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 4.437, de 08 de fevereiro de 2.022, que "Dispõe sobre a criação de empregos públicos em comissão no Município de Ipuã - SP e dá outras providências ".

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete I e Assessor Especial de Gabinete II.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

Decretos

DECRETO 4.989, DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.204/2026, que inclui Ação na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 99.500,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Inclui Ação e fonte de Recurso no Programa: 9025(Desenvolvimento Econômico e Social), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, sendo a seguinte META E AÇÃO para o corrente exercício: **Aprimoramento da Gestão.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), para cobertura de despesas com Vencimentos, Serviços de Pessoa Jurídica e materiais de Consumo, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social

08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2171.0000 Aprimoramento da Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R$ 22.500,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros –Pes. Jurídica.....R$ 70.000,00

Fonte: 0.02.81 – Recurso Estadual

Vínculo: 500.025 – STN 1.661

08.245.9025.2288.0000- Bloco de Prot.Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 7.000,00

Fonte 0.02.81- Recurso Estadual

Vínculo: 500.003 – STN 1.661

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes de repasses financeiros do Governo Estadual no decorrer do presente Exercício.

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

DECRETO 4.990, DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.205/2026, que inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 165.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Inclui fonte de recurso no Programa: 9002(Gestão Política e Administrativa), constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.046 de 20/05/2025, na seguinte META E AÇÃO para o corrente exercício: **Aquisição de Veículos e Equipamentos.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Veículo em razão de emenda estadual, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021101- Negócios de Governo

04.122.9002 Gestão Política e Administrativa

04.122.9002.1039 Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 165.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais - STN 1.701

Vínculo: 801.001

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior proveniente de Transferência Especial- Emenda Estadual n. 2023352130950029 de autoria da Deputada Damaris Moura.

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

DECRETO 4.991, DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.206/2026, que inclui Programas no PPA e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 370.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Inclui os Programas: **0108** (INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA) E **0109** (ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) no PPA- Plano Plurianual, Lei nº 5.104 de 24/09/2025 incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA e ESTRUTURAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos de Estruturação Tecnológica e obra de Estruturação e Melhorias no Aterro Sanitário, custeada com os Recursos de Operação de Crédito - FINISA, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021901 – Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

04.122.0108 INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

04.122.0108.1211. 0000 – Equipamentos de Estruturação Tecnológica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 170.000,00

Fonte: 0.07.46 – Operação de Crédito – STN 1754

Vínculo: 110.000

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

18.542.0109 ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.0109.1212.0000 – Estruturação do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 200.000,00

Fonte: 0.07.46 – Operação de Crédito – STN 1754

Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com

recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente do desembolso do cronograma da Operação de Crédito- FINISA.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

DECRETO 4.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.207/2026, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 171.400,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 171.400,00 (Cento e Setenta e Um mil e Quatrocentos Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025. Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2286.0000 Bloco de Prot. Social Básica

Ficha 190 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vat. Fixas-Pes. Civil.....R$ 86.600,00

Fonte 0.02.00- vinc. 500.004

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025. Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2286.0000 Bloco de Prot. Social Básica

Ficha 194 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Fonte 0.02.00- vinc. 500.004

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025. Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2286.0000 Bloco de Prot. Social Básica

Ficha 199 – 3.3.90.39.00 Outros. Serv. Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Fonte 0.02.00- vinc. 500.004

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025. Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2288.0000 Bloco de Prot. Especial de Med. E Alta Complexidade

Ficha 216 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vat. Fixas-Pes. Civil.....R$ 24.800,00

Fonte 0.02.00- vinc. 500.003

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Estaduais para a execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

DECRETO 4.993, DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.208/2026, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.400,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 495.400,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 138 - 12.364.9013.2020.0000Apoio à Form. Estudantil..... 210.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 478 - 12.361.9014.2136.0000Atenção ao Ensino Básico..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 479 - 12.361.9014.2136.0000Atenção ao Ensino Básico..... 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 176 - 08.244.0097.2077.0000GERAÇÃO EMPREGO RENDA.....170.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOA FÍSICA

Ficha: 172 - 08.241.9025.2066.0000 Desenv.Econômico e Social.....5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 206 - 08.244.9025.2287.0000Desenv. Econômico e Social..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 211 - 08.244.9025.2287.0000Desenv. Econômico e Social.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 108 - 12.361.9011.2016.0000Atenção ao Ens.Fundamental.....-210.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 480 - 12.361.9014.2136.0000Atenção ao Ens.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Básico.....-80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 169 - 08.241.0098.2129.0000INTEGRAÇÃO SOCIAL.....-200.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 171 - 08.241.9025.2066.0000Desenv. Econômico e Social.....-5.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3°- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

DECRETO 4.994, DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Regulamenta Lei 5.210/2026, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00, altera a LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL constante da LDO Lei n. 5.046 de 20/05/2025 incluindo nova Fonte de Recurso na META E AÇÃO para o Exercício de 2.026: **Fortalecimento de Ações Socioassistenciais - Veículos.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para cobertura de despesas com a contrapartida para a aquisição de Veículos com a finalidade de fortalecer as ações Socioassistenciais no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.1197.0000 – Fortalecimento de Ações Socioassistenciais-Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 70.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recurso Tesouro

Vínculo 500.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.241.0098.2129.0000- Centro-Dia – Idoso

3.3.50.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ -70.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Rec. Tesouro

Vínculo 500.000

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.529, DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Designa a servidora Roselaine de Freitas Barbosa para substituir Isabela Fernandes Antoniassi de Souza, durante suas férias, faltas e em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **Roselaine de Freitas Barbosa** para substituir **Isabela Fernandes Antoniassi de Souza**, ocupante da função em comissão de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, durante seu período de férias, faltas e em quaisquer impedimentos, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 16.530, DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Elaisa Cristina de Oliveira Simões, Auxiliar Administrativo.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer, a partir do dia 27 de abril de 2026**,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Elaisa Cristina de Oliveira Simões, Auxiliar Administrativo.**

Local: EMEB Professor Monir Neder, Avenida Castro

Alves, n.º 120, Bairro Santa Cruz.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira**:** das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Sábado e domingo: livre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de medicamento Esogastro IBP, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em Conservadora de Vacinas Elber Medical Line, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva em Mednic, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de bobina picotada saco plástico transparente 20x30 com 500 unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de chip para cartucho de manutenção para impressora CANON GX6010, conforme condições e

exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29 de abril de 2026.

Ipuã/SP, 24 de abril de 2026.

Flaveline Sanches de Oliveira Domingos

Chefe De Divisão De Projetos De Desenvolvimento Social

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

Educação

EDITAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Santana dos Olhos D` Água, 477 - Fone: (16) 3832 0142 / 0110
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: educacaoipua@gmail.com

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2026

CADASTRAMENTO DE MONITOR DE CRECHE/ MONITOR CEPEM/ MONITOR CEMEI E AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOVA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | **CARGO = AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

LEGENDA:

1. TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COM ALUNOS ELEGÍVEIS AO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ASSINADA PELO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO EXPEDIDORA OU PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ADICIONAIS

A - DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE LICENCIATURA PLENA, EM PEDAGOGIA E OUTRAS DISCIPLINAS QUE FAZEM PARTE DO CURRÍCULO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

B - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU), EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC COM A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS

3. CERTIFICADO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

DE 181 A 240 HORAS

DE 241 A 359 HORAS

ACIMA DE 360 HORAS

AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	INSCRIÇÃO/NOME	1. TEMPO DE SERVIÇO	2. TÍTULOS (A)	2. TÍTULOS (B)	3. CERTIFICADOS DE ATUALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	OBS.	MOTIVO
1	044 - ADRIELE DE AZEVEDO OLIVEIRA	0	4	3	0	7		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
2	067 - ANA CAROLINA SANTOS COLOCA	0	4	3	0	7		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
3	051 - MONIQUE CRESTANI AZEVEDO	0	4	3	0	7		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
4	016 - FLAVIA DE SOUSA MOURA	0	4	0	3	7		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
5	029 - BRUNA CARLA DA SILVA	0	4	0	0	4		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.

6	032 - VALDIRENE TREVIZAM BATISTA	0	4	0	0	4		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
7	099 - CREUSA PEREIRA	0	0	3	0	3		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
8	075 - JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA	0	0	0	3	3		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
9	054 - MIRELA APARECIDA DE PAULA MESQUITA PEREIRA	0	0	0	3	3		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
10	087 - PATRICIA DOS SANTOS HONORATO	0	0	0	1	1		CRITÉRIO DE DESEMPATE NÃO SE APLICA
11	068 - ANDREZA ALTAMIRA MOREIRA GONÇAVES	0	0	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
12	047 - YASMIN SALES DE MENEZES	0	0	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
13	114 - MARIA PAULA CARLOS DE LIMA	0	0	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
14	097 - YRIS MARIA BORGES DE ARAUJO LIMA	0	0	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
15	005 - MARIA EDUARDA TOBIAS DE OLIVEIRA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
16	007 - THALIA MARQUES DOS SANTOS CRUZ						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
17	012 - GELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
18	014 - ANA CÉLIA VIEIRA DO NASCIMENTO						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
19	015 - JOSÉ RENATO CARDOSO FARIAS						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
20	035 - ANTONIA KATIA LEAL DA SILVA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
21	040 - JOYCE RARYALD MARQUES PEREIRA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
22	046 - MILENA APARECIDA SANTOS SILVA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
23	050 - RENATA RUBIA DE OLIVEIRA RAFAEL						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
24	056 - GABRIELA COSTA CUSTODIO						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
25	073 - YASMIN DE OLIVEIRA AUGUSTO						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
26	077 - GABRIELA SOARES RIBEIRO						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
27	081 - MARIA DE FATIMA PERES DA SILVA OLIVEIRA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
28	084 - GRAZIELY FERNANDES DOS SANTOS						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.

29	095 - AMANDA SANTOS DA SILVA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
30	104 - WALLAN RAFAEL MENDES DA SILVA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
31	106 - MARIANA LOPES GONÇALVES PEREIRA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.
32	117 - IVETE RODRIGUES DA SILVA						DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1 Não possui certificado com no mínimo de 180h em Educação Inclusiva/Especial.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Santana dos Olhos D` Água, 477 - Fone: (16) 3832 0142 / 0110
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: educacaoipua@gmail.com

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2026

CADASTRAMENTO DE MONITOR DE CRECHE/ MONITOR CEPEM/ MONITOR CEMEI E AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOVA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | **CARGO = MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**

LEGENDA:

1. TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI ASSINADA PELO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO EXPEDIDORA OU PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. CERTIFICADO DE ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DE 181 A 240 HORAS

DE 241 A 359 HORAS

ACIMA DE 360 HORAS

MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI						
Nº	INSCRIÇÃO/NOME	1. TEMPO DE SERVIÇO	2. CERTIFICADO DE ATUALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	OBS.	MOTIVO
1	076 - GABRIELLE FERREIRA RAMOS	836	0	836		
2	043 - SANDRA CRISTINA DE SOUZA FORTUNATO	776	0	776		
3	086 - ALANYS HONORATO MARQUES DA SILVA	754	0	754		
4	058 - RENATA APARECIDA ANACLETO	627	0	627		
5	071 - TATIELLI MARQUES DA SILVA	571	3	574		
6	069 - LEILA MAGALHÃES DA SILVA MENDES	361	0	361		
7	049 - RENATA RUBIA DE OLIVEIRA RAFAEL	352	3	355		
8	091 - FATIMA LIMA SILVA	306	3	309		
9	120 - WANESSA DE CASSIA APARECIDA DA SILVEIRA	301	0	301		
10	039 - WERLANES AMADOR DOS SANTOS	155	0	155		

11	013 - ANA CÉLIA VIEIRA DO NASCIMENTO	90	0	90		
12	079 - ANTÔNIA KATIA LEAL DA SILVA	60	0	60		
13	019 - ROSA MARIA ALVES	57	0	57		
14	103 - TAIRINE ALMEIDA FERREIRA	56	0	56		
15	017 - FLAVIA DE SOUSA MOURA	53	0	53		
16	102 - ZILDA MARIA DA SILVA KATALENIC	40	0	40		
17	061 - DESIREE ALINEA ALEXSANDRA SANTOS OLIVEIRA	24	0	24		
18	082 - RAYSSA CARRIJO NICOLINO SIMION	11	0	11		
19	059 - RENATA APARECIDA RIOS DA SILVA OLIVEIRA	9	0	9		
20	057 - SILMARA INÁCIO CORDEIRO DA SILVA	5	3	8		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
21	024 - DANIELA CRISTINA DA SILVA CESAR	8	0	8		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
22	053 - MARIA FERNANDA AUGUSTO VIEIRA	4	0	4		
23	020 - JORDANA FERREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	0	3	3		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
24	072 - DANIELE ALVES DOS SANTOS LOPES	0	3	3		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
25	065 - CARLA CRISTINA FIRMINO DE OLIVEIRA	0	3	3		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
26	055 - GABRIELA COSTA CUSTODIO	0	1	1		
27	011 - GELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
28	004 - ELIZABETE ELIAS DE OLIVEIRA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
29	085 - LUCIMEIRE DA CONCEICAO SANTANA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
30	060 - EDINELMA RODRIGUES DE SOUSA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
31	080 - MARIA DE FATIMA PERES DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
32	088 - PATRICIA DOS SANTOS HONORATO	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
33	100 - MAYRA BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
34	083 - GRAZIELY FERNANDES DOS SANTOS	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.

35	037 - LARISSA INÁCIO SILVA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
36	026 - RAFAELLA CORDEIRO SILVA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
37	094 - AMANDA SANTOS DA SILVA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
38	009 - PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
39	062 - JENIFFER SOARES DE OLIVEIRA VICENTE	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
40	092 - CELINE BARDAO DE ANDRADE	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
41	003 - NATHALIA DE AZEVEDO MARTINS	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
42	070 - YASMIN DE OLIVEIRA AUGUSTO	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
43	115 - EMILY PAULINO DA SILVA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
44	105 - PAOLA CALDAS DA SILVA	0	0	0		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SEGUE O CRITÉRIO 7.4 DO EDITAL DE DESEMPATE, POR MAIOR IDADE.
45	001- MARIA JACIELE CORDEIRO DA SILVA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
46	006 - MARIA EDUARDA TOBIAS DE OLIVEIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
47	008 - MARIA CLARA TALES ROCHA NOMIYAMA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
48	010 - RAIANE ALVES EVANGELISTA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
49	018 - MARIA ANGELICA ROCHA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
50	021 - ALINE PEREIRA CRESTANI				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
51	022 - TARCIA DOS SANTOS PEREIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
52	023 - VITORIA DE JESUS GERVASIO				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
53	025 - ESTEFANIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
54	027 - LETICIA DINIZ PAIXAO				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
55	028 - BRUNA DE SOUZA LACERDA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida

56	030 - MAYSA TRITOLI MORANDINI				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
57	031 - ROSILDA VIEIRA DA SILVA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
58	033 - LUCIENE BORGES DA SILVA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
59	034 - JOILMA LIMA DA SILVA SALES				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
60	036 - FRANCIELE VIEIRA DE SOUSA COELHO				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não possui comprovação de experiência de atuação na função pretendida
61	038 - AMANDA GABRIEL DA SILVA DIAS				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
62	041 - JOYCE RARYALD MARQUES PEREIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
63	042 - LADY DAIANA CESAR PEREIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
64	045 - MILENA APARECIDA SANTOS SILVA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
65	048 - YASMIN SALES DE MENEZES				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
66	052 - LARISSA CARDOSO MATOS				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
67	063 - DAIANE CRISTINA LACERDA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
68	064 - MARIA ELZA MOREIRA DE OLIVEIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
69	066 - MERCIA CRISTINA PEREIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
70	074 - JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS GELONI				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
71	078 - GABRIELLA SOARES RIBEIRO				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
72	089 - ERICA COSTA PEREIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
73	090 - MICAELI DE ALMEIDA DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
74	093 - ANA CAROLINA BRIGO DIAS				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
75	096 - LEIDE JASS RODRIGUES BARRELIN				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
76	098 - DAYRA CARINE SOARES DE SOUZA MATEUS				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida

77	101 - TASSIA MILENA BRIGO DE MENDONÇA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
78	107 - MARIANA LOPES GONÇALVES PEREIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
79	108 - ANDREZA ALTAMIRA MOREIRA GONÇAVES				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
80	109 - GIOVANA SOUZA TORRES				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
81	110 - HELOISA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
82	112 - JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
83	113 - MARIA PAULA CARLOS DE LIMA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
84	116 - ADRIANA MIKAELLE DOS SANTOS SOUSA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
85	118 - IVETE RODRIGUES DA SILVA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida
86	119 - BEATRIZ TOTOLI PAULA				DESCLASSIFICADO	ITEM 7.5 Não comprovou experiência de atuação na função pretendida